



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá - MG

DECRETO N°087/2016

Dispõe sobre a aprovação de loteamento.

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 296/2004 - Dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

DECRETA

Art. 1° - É aprovado, de acordo com Processo protocolado sob n° 006/2013, o Loteamento de área de 19.414.92m² (Antigo Sítio da Penha) de propriedade de Antônio Damasceno Dias Loures, portador do CPF n° 379.326.597-87, localizado na Zona Urbana do município, matriculado sob n° 7632 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG nas seguintes condições:

Parágrafo Único - O número total de lotes é de 22 (vinte duas) unidades, todos com testada mínima de 10 metros, e com áreas totais superiores ao mínimo legal.

Art. 2° - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes na Legislação Municipal, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 26 de agosto de 2016.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal